



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**LEI Nº 730/2020,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE ALTERÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 2º da Lei Municipal nº 672/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Aos aposentados e pensionistas do antigo Fundo/Autarquia Municipal de Previdência da Prefeitura Municipal de Florínea, extinta pela Lei Municipal nº 014/99, fica assegurado o pagamento mensal de “Abono Compulsório” no valor de R\$ 156,25 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) individual, que deverá ser pago mensalmente em folha de pagamento.

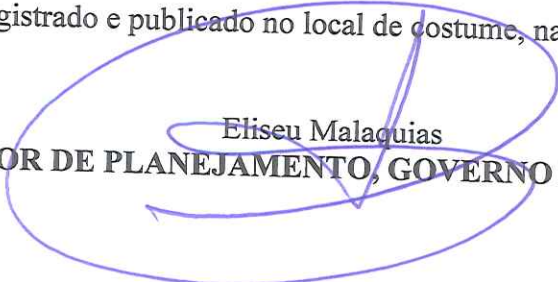
Art. 2º – O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei complementar nº 101/00, segue demonstrado na forma de Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2020.

Florínea - SP, em 19 de Fevereiro de 2020.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS



ANEXO I

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Demonstração Analítica:

| DESCRIÇÃO | QUANT. | V. UNIT. | V. MENSAL |
|------------------------------------|--------|-----------|------------|
| Servidores Inativos e Pensionistas | 23 | R\$ 31,25 | R\$ 718,75 |

b) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

| DESPESA CRIADA | Valores | EXERCÍCIO | | |
|---|------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Mensais | 2020 | 2021 | 2022 |
| 3.3.90.00 – DESPESAS CORRENTES | | | | |
| 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P.Juridica | R\$ 718,75 | R\$ 7.187,50 | R\$ 8.672,29 | R\$ 9.242,93 |
| TOTAL | | R\$ 7.187,50 | R\$ 8.672,29 | R\$ 9.242,93 |

b) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal: NÃO HÁ.

c) Declaração:

DECLARAÇÃO

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea-SP, 19 de Fevereiro de 2020.


PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL